



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 328, de 30 de junho de 1.983

Fixa o "QUANTUM" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pela motoniveladora e pelo trator agrícola da Prefeitura Municipal, e dá outras providências,

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e considerando as autorizações estabelecidas pelas Leis nºs 380, de 02 de junho de 1.973 e 611, de 28 de fevereiro de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços a particulares, tem o seu "quantum", a ser cobrado por serviço/hora, fixado em:

- a-) Motoniveladora - Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros)
- b-) Trator Agrícola - Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros)

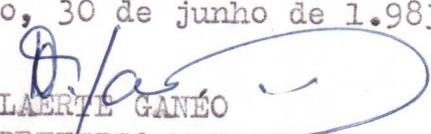
§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega do pedido de locação do(s) equipamento(s) na Secretaria da Prefeitura.

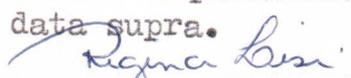
§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima referidos, começará a ser contada a partir da saída do equipamento do Pátio da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 304, de 24 de dezembro de 1.982 e nº 314, de 04 de março de 1.983.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1.983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi - Secretária da Prefeitura